



DECRETO Nº 04359/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 4.324,13 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ENSINO	101	3.710,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	492	EMPAB	159	614,13
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>4.324,13</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	148	ENSINO	101	3.710,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	PMAQ	159	614,13
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>4.324,13</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>4.324,13</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de setembro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**